DECRETO Nº 142

de 01 de dezembro de 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS INDICADOS PARA COMPOSIÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO (JARI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Guilherme Alves Monteiro - Prefeito do Município de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII: DECRETA:

Art. 1°.

Nomeia, para comprar a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, as pessoas abaixo, de conformidade com a Lei 1.018 de 08 de março de 2001:

MEMBRO INDICADO PELO PREFEITO MUNICIPAL

-Diego Olídio da Silva - Títular

-Liliane Cristina Heck - Suplente

Representante do Sindicato dos Condutores Autônimos de Veículos Rodoviários

-Felício Ferreira Ocampos - Títular

-João Germino dos Santos - Suplente

Representante do Órgão de Trânsito Municipal

-Walker Martins de Aquino - Titular

-Gilson Coimbra Ortegoza - Suplente

Art. 2°. *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas o Decreto n° 061/2017.*

Jardim-MS, 01 de Dezembro de 2017.

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito de Jardim - MS

Decreto Nº 142/2017 - 01 de dezembro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em